

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2026 – EDIÇÃO 2236

ATO nº.66 SC
de 05 de outubro de 2026.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º; Considerando os elementos constantes no PMS Nº 27138/2026.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor(a) Público(a) **PEDRO RIBEIRO COUTINHO**, titular do cargo efetivo de **Médico Emergencista SMS A**, matrícula nº11944-1, prestando serviços junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, que passa de 24 para 36 horas semanais, com efeito válido a partir de 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL

Nos termos do artigo 297 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, publica-se as contas municipais e respectivo parecer prévio do Tribunal de Contas, Processo TC nº 004513.989.24-4, contendo todos os eventos e respectivos arquivos relacionados à sua movimentação processual, bem como o julgamento proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas, conforme artigo 33, inciso XIII da Constituição do Estado de São Paulo, na sessão de 07 de julho de 2026, das contas anuais da Prefeitura Municipal de Sumaré do exercício de 2024, cujos arquivos estarão disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré e através do endereço eletrônico secretaria@camarasumare.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Sumaré, 05 de outubro de 2026.

LUCAS AGOSTINHO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, comunicar que a Unidade de Pronto Atendimento (PA Maria Antônia), localizada na Rua Isabella Luna Tavares, 636 – Jardim Maria Antônia – em Sumaré/SP, estará fechada no dia 24/11/2026 (terça-feira) a partir das 07h00 para realização de dedetização no local, com reabertura no dia 25/11/2026 (quarta-feira) a partir das 07h00.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Frederico Machado de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da 135ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Sumaré (COMTUR)

1. Abertura:

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h00, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Sumaré, nas dependências do **CER – Centro Educacional Rebouças**, no município de Sumaré/SP. A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho, Helena Pereira Rosário, que deu as boas-vindas aos presentes e apresentou os principais assuntos constantes da pauta.

Pauta:

- Aprovação do Plano de Trabalho do COMTUR - 2026-2028
- Cursos e capacitações - Integra.T – Setur/SP
- Consultoria Sebrae – Diagnóstico de da gestão e do processo turístico da cidade de Sumaré
- Pesquisa Demanda da Região Turística Bem Viver
- Outros assuntos
- Próxima reunião

Estiveram presentes: Claudia Assad, Douglas Marcondes, Helena Pereira Rosário, Juliana Paiola, Lilian Rogerio Chaves, Silvana Regina Benetti, Talita Andrade Arruda Oliveira.

Convidados: João Paulo Alvarenga Pinto – representante do SENAC e Renato Saes Melhado – Guia de Turismo

2. Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo:

A Presidente iniciou os trabalhos destacando como pauta principal o **Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo de Sumaré**, elaborado para organizar e registrar as ações do Conselho, bem como atender às exigências relacionadas à participação do município na Região Turística Bem Viver e à documentação necessária para a manutenção de Sumaré na referida Região Turística. Durante a reunião, foram apresentadas informações sobre o documento e sua importância para demonstrar as atividades, os objetivos e as ações previstas pelo COMTUR. Foi esclarecido, ainda, que muitas das ações e atividades constantes no Plano de Trabalho já vinham sendo desenvolvidas regularmente por meio deste Conselho, porém ainda não estavam formalizadas em um documento específico que reunisse, de forma organizada, suas diretrizes, objetivos e ações.

Foi informado também que o Plano de Trabalho foi elaborado de acordo com o modelo disponibilizado pelo SISMAPA, integrando o conjunto de documentos exigidos pelo Ministério do Turismo, nos termos da Portaria MTur nº 1, de 30 de janeiro de 2026. O documento, juntamente com as demais documentações previstas na referida Portaria, deverá ser encaminhado por meio do sistema online do SISMAPA, com a finalidade de atender às exigências necessárias para a manutenção do Município de Sumaré na Região Turística Bem Viver.

Foi informado, também, que o Plano de Trabalho foi encaminhado, com 15 dias de antecedência, ao grupo de WhatsApp deste Conselho, proporcionando prazo hábil para análise, discussão e apresentação de eventuais sugestões ou alterações. Após a leitura do documento durante a reunião, e não havendo outras considerações, o **Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo de Sumaré foi aprovado** pelos presentes. O referido documento passa a integrar esta ata como anexo, em sua íntegra, tendo sido elaborado conforme o modelo e os padrões da documentação exigida pelo SISMAPA, e será publicado em diário oficial do município.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

3. Cursos e capacitações da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo:

Na sequência, foram abordados os cursos e capacitações disponibilizados pela Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, com destaque para o programa Integra.T. Foi ressaltada a importância da participação dos conselheiros e demais interessados nas oportunidades de qualificação oferecidas pelo Estado, especialmente nas atividades relacionadas ao fortalecimento da regionalização e ao desenvolvimento do turismo. Destacou-se, ainda, que alguns membros do COMTUR já estão participando dos cursos on-line oferecidos pelo programa Integra.T, contribuindo para o aprimoramento dos conhecimentos e para o fortalecimento da atuação do Conselho nas ações de desenvolvimento turístico.

4. Consultoria do SEBRAE - Diagnóstico do Turismo de Sumaré:

Também foi apresentada aos membros do Conselho a informação sobre a realização de consultoria do SEBRAE, com foco no desenvolvimento da gestão e do processo turístico do município de Sumaré. A consultoria contemplará a elaboração de um diagnóstico do turismo municipal, com o objetivo de identificar as potencialidades, necessidades, desafios e oportunidades existentes no setor. O trabalho deverá contribuir para o planejamento, o fortalecimento da gestão e o desenvolvimento da atividade turística local, fornecendo subsídios para a definição de ações e estratégias voltadas ao aprimoramento do turismo no município.

5. Pesquisa de Demanda – da Região Turística Bem Viver e documentação:

Em seguida, foi discutida a Pesquisa de Demanda da Região Turística Bem Viver, sendo apresentada a situação atual dos trabalhos e das ações desenvolvidas pelos municípios integrantes da Região Turística. Foi informado que cada município ficou responsável por uma etapa dos trabalhos relacionados à pesquisa, cabendo a Sumaré a responsabilidade pela análise dos dados coletados. Também foi destacado que os membros do Conselho colaboraram com a realização da pesquisa, especialmente por meio da distribuição e aplicação dos formulários, contribuindo para o levantamento das informações necessárias à elaboração do estudo.

6. Curso do SENAC para Pessoas com Deficiência Intelectual:

O representante do SENAC, João, informou que será disponibilizado no município de Sumaré um curso destinado a pessoas com deficiência intelectual, com foco na preparação e inserção no mercado de trabalho. Segundo informado, o curso terá carga horária de 240 horas e será destinado a pessoas a partir de 16 anos de idade.

Os presentes destacaram a importância da iniciativa e da ampla divulgação da oportunidade para que as informações cheguem às pessoas e famílias interessadas.

7. Curso de Guia de Turismo:

A Presidente Helena questionou o representante do SENAC sobre a possibilidade de realização de um curso de Guia de Turismo, informando que há interesse de diversas pessoas do município nessa formação. Durante a discussão, a conselheira Lilian comentou sobre um curso de Guia de Turismo divulgado pela internet e relatou que, segundo informações recebidas, algumas pessoas teriam realizado pagamentos pelo curso sem receber o devido respaldo ou certificação ao final, e um curso realizado pelo SENAC gratuitamente, seria perfeito. O assunto foi tratado como um alerta sobre a importância de verificar previamente a regularidade, a procedência e o reconhecimento dos cursos oferecidos na área de turismo antes da realização de inscrições ou pagamentos.

8. Segurança viária e realização de eventos:

Outro assunto tratado foi a segurança viária durante a realização de eventos no município. O convidado Renato relatou a ocorrência recorrente de acidentes na saída da Estância Árvore da Vida, especialmente em um cruzamento localizado nas proximidades, bem como em determinado trecho da via que possui uma curva considerada perigosa. Destacou que a situação tem se repetido e merece atenção, principalmente em relação à sinalização e às condições de segurança do local. Como encaminhamento, ficou definida a comunicação ao Departamento de Trânsito da Prefeitura, para ciência da situação, verificação da sinalização existente e avaliação das providências que possam ser adotadas com o objetivo de melhorar a segurança viária no referido trecho, lembrando que a Estância recebe anualmente 250.000 pessoas.

9. Divulgação dos eventos no site do turismo:

Foi reforçada a importância de continuar compartilhando e divulgando no grupo deste Conselho os eventos realizados no município, contribuindo para que os membros do COMTUR tenham conhecimento das atividades culturais, turísticas, esportivas, gastronômicas e de lazer promovidas em Sumaré. Também foi discutida a necessidade de buscar uma forma mais simples e acessível para que os responsáveis pelos eventos possam encaminhar as informações para cadastramento e divulgação no Portal de Turismo de Sumaré – turismo.sumare.sp.gov.br. A iniciativa poderá ampliar a divulgação do calendário municipal de eventos, facilitar o acesso dos moradores e visitantes às informações e fortalecer a promoção turística do município.

10. Próxima reunião: Ao final, ficou definida a realização da próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo para o dia **20 de outubro de 2026**, a ser realizada no Hotel Jaguary, às 9 horas.

11. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Esta ata, após lida e aprovada, segue para publicação e registros pertinentes.

Helena Pereira Rosário - Presidente do COMTUR
Juliana Paiola - Secretária Executiva

PLANO DE TRABALHO**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SUMARÉ COMTUR**

Período de 2026 a 2028

Documento estruturado conforme o Modelo de Plano de Trabalho 2026 do SISMAPA Sumaré - São Paulo

PLANO DE TRABALHO - COMTUR SUMARÉ**PLANO DE TRABALHO****IDENTIFICAÇÃO**

Região Turística	Bem Viver
Município	Sumaré - São Paulo
Período de Vigência do Plano	2026 a 2028
Responsável pela Gestão e Governança	Conselho Municipal de Turismo de Sumaré - COMTUR, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

APRESENTAÇÃO

Sumaré integra a Região Turística Bem Viver e possui potencial relacionado aos turismos de negócios e eventos, gastronômico, rural, de lazer, cultural, histórico e de natureza. A oferta municipal reúne atrativos, equipamentos, serviços, eventos e manifestações culturais, com destaque para áreas de lazer e natureza, patrimônio histórico e religioso, eventos municipais e espaços destinados a encontros e convenções. A atuação do turismo é organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com participação do COMTUR, da iniciativa privada, de profissionais do setor e da sociedade civil. Essa estrutura permite o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas locais e a integração de Sumaré às ações regionais. O plano não identifica formalmente comunidades tradicionais como responsáveis diretas por sua execução; contudo, prevê participação social e integração com os diferentes segmentos do território.

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Turismo como instância de governança, participação social e acompanhamento das políticas públicas de turismo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, integrado e organizado da atividade turística no Município e para a participação de Sumaré na Região Turística Bem Viver.
Ministério do Turismo / SNPTUR / DEOTUR / CGDTUR

PLANO DE TRABALHO - COMTUR SUMARÉ**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Acompanhar a implementação das ações previstas no Plano Diretor Municipal de Turismo.
 2. Fortalecer a participação e a integração entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a iniciativa privada, os profissionais do turismo e a sociedade civil.
 3. Contribuir para o fortalecimento da governança turística municipal.
 4. Apoiar e acompanhar a participação de Sumaré na Região Turística Bem Viver.
 5. Incentivar o levantamento, a atualização e a organização das informações sobre a oferta turística municipal.
 6. Incentivar a formalização e o fortalecimento dos prestadores de serviços turísticos.
 7. Promover o debate e a valorização dos atrativos, eventos, manifestações culturais e produtos turísticos do Município.
 8. Contribuir para a divulgação e a promoção turística de Sumaré.
 9. Incentivar a integração entre turismo, cultura, gastronomia, artesanato, meio ambiente, educação, esporte e desenvolvimento econômico.
 10. Acompanhar e avaliar periodicamente as ações e os resultados relacionados ao desenvolvimento turístico municipal.
- METAS**
- Meta 1. Executar 100% das reuniões previstas no calendário anual do COMTUR entre 2026 e 2028 e registrar 100% das reuniões realizadas em atas e listas de presença.
- Meta 2. Realizar ao menos uma avaliação anual das ações do Plano Diretor Municipal de Turismo durante a vigência deste plano.
- Meta 3. Registrar e apresentar ao COMTUR 100% das participações oficiais de Sumaré em reuniões, projetos e atividades da Região Turística Bem Viver.
- Meta 4. Promover ao menos uma atualização anual das informações sobre atrativos, equipamentos e serviços turísticos, conforme disponibilidade dos dados.
- Meta 5. Acompanhar o calendário municipal de eventos e registrar as ações de divulgação turística analisadas pelo Conselho.
- Meta 6. Divulgar aos conselheiros 100% das oportunidades de capacitação recebidas oficialmente e registrar as participações informadas.
- Meta 7. Analisar ao menos um relatório, pesquisa ou conjunto de indicadores turísticos por ano e realizar uma avaliação final do plano até dezembro de 2028.

Ministério do Turismo / SNPTUR / DEOTUR / CGDTUR

PLANO DE TRABALHO - COMTUR SUMARÉ

AÇÕES

Quadro resumo das ações necessárias para o cumprimento das metas.

Ação	Descrição	Período de execução	Data de entrega	Recursos necessários (humanos, físicos e financeiros)	Responsável pela execução
1. Governança e fortalecimento institucional	Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias; incentivar a participação; manter a composição atualizada; produzir atas, listas de presença e acompanhar deliberações.	2026 a 2028, conforme calendário e necessidade	Registros produzidos após cada reunião; consolidação anual até 31/12	<u>Humanos</u> : conselheiros e equipe de apoio. <u>Físicos</u> : sala, equipamentos e meios digitais. <u>Financeiros</u> : orçamento municipal, quando aplicável.	Presidência e Secretaria Executiva do COMTUR, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
2. Planejamento e políticas públicas	Acompanhar o Plano Diretor Municipal de Turismo; discutir metas e programas; analisar demandas; emitir sugestões e integrar o turismo a outras políticas municipais.	2026 a 2028, com avaliação anual	Avaliação de cada exercício até 31/12	<u>Humanos</u> : conselheiros e técnicos municipais. <u>Físicos</u> : documentos, relatórios, sala e equipamentos. <u>Financeiros</u> : sem despesa direta prevista para o acompanhamento.	COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ministério do Turismo / SNPTUR / DEOTUR / CGDTUR

PLANO DE TRABALHO - COMTUR SUMARÉ

Ação	Descrição	Período de execução	Data de entrega	Recursos necessários (humanos, físicos e financeiros)	Responsável pela execução
3. Regionalização e Região Turística Bem Viver	Acompanhar e participar de reuniões e atividades regionais; apoiar pesquisas e levantamentos; divulgar projetos e encaminhamentos aos conselheiros.	2026 a 2028, conforme agenda regional	Relato na reunião subsequente do COMTUR e consolidação anual	<u>Humanos</u> : representantes municipais e conselheiros. <u>Físicos</u> : transporte, internet, documentos e equipamentos. <u>Financeiros</u> : orçamento municipal ou parcerias, quando necessário.	Representantes de Sumaré na Região Turística, COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4. Oferta turística e formalização	Atualizar informações sobre atrativos, equipamentos e serviços; acompanhar o Inventário da Oferta Turística; identificar novas experiências; incentivar Cadastur, formalização e qualificação.	2026 a 2028, com atualização anual	Atualização de cada exercício até 31/12	<u>Humanos</u> : equipe técnica, conselheiros e trade. <u>Físicos</u> : inventário, formulários, banco de dados e equipamentos. <u>Financeiros</u> : orçamento municipal, quando aplicável.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acompanhamento do COMTUR
5. Eventos, cultura e promoção turística	Acompanhar o calendário; valorizar eventos culturais, gastronômicos, esportivos e de lazer; identificar eventos com potencial turístico; apoiar a promoção dos atrativos e produtos locais.	2026 a 2028, conforme calendário anual	Consolidação anual até 31/12	<u>Humanos</u> : conselheiros, servidores e parceiros. <u>Físicos</u> : calendário, canais oficiais e materiais de divulgação. <u>Financeiros</u> : orçamento municipal e parcerias, quando aplicável.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, áreas parceiras e COMTUR

Ministério do Turismo / SNPTUR / DEOTUR / CGDTUR

PLANO DE TRABALHO - COMTUR SUMARÉ

AÇÕES CONTINUAÇÃO

Ação	Descrição	Período de execução	Data de entrega	Recursos necessários (humanos, físicos e financeiros)	Responsável pela execução

6. Qualificação e sensibilização	Divulgar cursos, palestras e oficinas; incentivar a participação do COMTUR e do trade; integrar instituições de ensino; apoiar educação turística e boas práticas de hospitalidade.	2026 a 2028, conforme oferta de capacitações	Registro contínuo e consolidação anual até 31/12	<u>Humanos</u> : conselheiros, técnicos, instituições de ensino e parceiros. <u>Físicos</u> : plataformas, salas e materiais. <u>Financeiros</u> : parcerias e orçamento municipal, quando aplicável.	COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com instituições parceiras
7. Pesquisa, informação e monitoramento	Acompanhar pesquisas de demanda, fluxo, eventos e indicadores; utilizar dados do inventário e de pesquisas; avaliar periodicamente os resultados deste Plano de Trabalho.	2026 a 2028; avaliação final em dezembro de 2028	Relatório anual até 31/12 e avaliação final até 31/12/2028	<u>Humanos</u> : equipe técnica, conselheiros e parceiros. <u>Físicos</u> : formulários, planilhas, banco de dados e relatórios. <u>Financeiros</u> : orçamento municipal, quando aplicável.	COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ministério do Turismo / SNPTUR / DEOTUR / CGDTUR



PLANO DE TRABALHO - COMTUR SUMARÉ MONITORAMENTO

O acompanhamento será realizado nas reuniões ordinárias e extraordinárias do COMTUR, com uso de atas, listas de presença, relatórios, registros de participação e indicadores de resultado. Os resultados serão analisados anualmente, permitindo ajustes de prioridades e ações durante a vigência do plano.

Descrição da Ação	Objetivo e Meta Associados	Indicador e Chave	Unidade de Medida	Frequência do Monitoramento	Resultados Apurados	Análise e Recomendações	Responsável
1. Governança e fortalecimento institucional	Meta 1	Reuniões realizadas; atas; participações; encaminhamentos acompanhados	Número e percentual	Após cada reunião e anual	Preenchimento durante a execução	Verificar participação, regularidade documental e pendências; ajustar calendário e mobilização quando necessário.	Presidência e Secretaria Executiva do COMTUR
2. Planejamento e políticas públicas	Meta 2	Ações do Plano Diretor acompanhadas; pautas discutidas; recomendações emitidas	Número	Semestral e anual	Preenchimento durante a execução	Comparar avanços com o planejamento municipal e recomendar providências ou atualização de prioridades.	COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ministério do Turismo / SNPTUR / DEOTUR / CGDTUR

PLANO DE TRABALHO - COMTUR SUMARÉ

Descrição da Ação	Objetivo e Meta Associados	Indicador e Chave	Unidade de Medida	Frequência do Monitoramento	Resultados Apurados	Análise e Recomendações	Responsável
3. Regionalização e Região Turística Bem Viver	Meta 3	Participações oficiais; ações regionais acompanhadas; informações fornecidas	Número e percentual	Após cada atividade e anual	Preenchimento durante a execução	Avaliar presença municipal, retorno das informações ao Conselho e oportunidades de integração regional.	Representantes municipais, COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

4. Oferta turística e formalização	Meta 4	Atualizações da oferta; ações de mobilização; participação em formalização e qualificação	Número	Anual	Preenchimento durante a execução	Identificar lacunas de dados, novos atrativos e necessidades de mobilização do trade e do Cadastur.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e COMTUR
5. Eventos, cultura e promoção turística	Meta 5	Calendário acompanhado; eventos analisados; ações de divulgação registradas	Número	Trimestral e anual	Preenchimento durante a execução	Avaliar potencial turístico, integração entre cultura e turismo e alcance das ações promocionais.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, áreas parceiras e COMTUR
6. Qualificação e sensibilização	Meta 6	Oportunidades divulgadas; participantes informados; ações de sensibilização	Número e percentual	Semestral e anual	Preenchimento durante a execução	Verificar adesão e temas prioritários; ampliar divulgação ou parcerias quando necessário.	COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ministério do Turismo / SNPTUR / DEOTUR / CGDTUR

PLANO DE TRABALHO - COMTUR SUMARÉ

MONITORAMENTO CONTINUAÇÃO

Descrição da Ação	Objetivo e Meta Associados	Indicador e Chave	Unidade de Medida	Frequência do Monitoramento	Resultados Apurados	Análise e Recomendações	Responsável
7. Pesquisa, informação e monitoramento	Meta 7	Pesquisas, relatórios e indicadores analisados; avaliações realizadas	Número	Anual e ao final do plano	Preenchimento durante a execução	Usar os resultados para revisão de ações, recomendações e elaboração do próximo Plano de Trabalho.	COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AVALIAÇÃO FINAL

Ao final de 2028, o COMTUR realizará uma avaliação geral para verificar o cumprimento das metas, identificar as ações com melhores resultados, registrar dificuldades e oportunidades de melhoria e definir quais iniciativas deverão continuar no Plano de Trabalho seguinte. A avaliação será apreciada em reunião do Conselho e registrada em ata ou relatório próprio.

Ministério do Turismo / SNPTUR / DEOTUR / CGDTUR



PLANO DE TRABALHO - COMTUR SUMARÉ

ASSINATURAS

O presente Plano de Trabalho foi estruturado conforme o modelo orientador do SISMAPA e deverá ser submetido à apreciação do Conselho Municipal de Turismo de Sumaré. Após aprovado, orientará as ações do COMTUR no período de 2026 a 2028 e poderá ser revisto mediante deliberação do Conselho, respeitadas as políticas públicas de turismo e as necessidades do Município.

Sumaré, 23 de setembro de 2026.

Helena Pereira Rosário
Presidente do COMTUR

Ciente:

Henrique Stein Sciascio
Prefeito Municipal

Juliana Paiola
Secretária Executiva do COMTUR

Ciente:

Cecilia Sousa Teixeira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MUNICIPIO DE SUMARÉ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 55/2026
Licitação nº 80/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS POLO PERSONALIZADAS, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS CRAS, NO CREAS E NAS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM OBJETIVO DE PADRONIZAR A IDENTIDADE VISUAL DOS SERVIDORES, MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E QUALIFICAR OS ATENDIMENTOS PRESTADOS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data de abertura e início dos trabalhos: 20/10/2026 às 09:00 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)
O edital completo estará disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br).

Sumaré, 05 de outubro de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.392, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.
Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1933/2026.

DECRETA:
Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
02.010.0026.0782.0004.2027			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		011100000 - GERAL	R\$ 58.000,00
VALOR TOTAL DA			R\$ 58.000,00
SUPLEMENTAÇÃO:			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.016		GABINETE DO PREFEITO	
Funcional 02.016.0006.0182.0001.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional 02.011.0018.0542.0001.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 220,21	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional 02.011.0018.0542.0001.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 1.279,79	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional 02.011.0018.0542.0001.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		011100000 - GERAL	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.016		GABINETE DO PREFEITO	

Funcional 02.016.0004.0122.0007.2015	Programática:	Atividade: Concessão Adiantamento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 1.500,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:			R\$58.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de outubro de 2026, no Paço Municipal, e em 05 de outubro de 2026, no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1389, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **ISRAEL WILLIAN LIMA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 65.112.734-8, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR DE SETOR, REF. C-01**, subordinado à Diretoria Executiva de Comunicação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE

